PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo n.º 86/2012 de 28 de Junho de 2012

O conjunto da designada "Colónia Alemã", edificado na cidade da Horta em 1912 e reconstruído parcialmente em 1926, como núcleo residencial e equipamental da Deutsche Atlantische Telegrafengesellschaft (DAT), ao abrigo de acordo entre a Alemanha e Portugal, constitui, na avaliação crítica dos seus elementos atuais constituintes, um valor histórico, arquitetónico, urbanístico e paisagístico relevante, pelos temas que inclui, pela qualidade que exprime, pela originalidade que encerra.

Representa o testemunho histórico material, completo, de uma das presenças internacionais europeias nos Açores, que por décadas assegurou o funcionamento do sistema alemão dos chamados "Cabos Submarinos", de importância universal na evolução dos processos de telecomunicações, e documentando a forma de vida de uma comunidade urbana estrangeira, adaptada ao viver insular ao longo da primeira metade do Novecentos.

Constitui um conjunto arquitetónico destacável, pela sua coerência estilística, construtiva e decorativa, representando bem a arquitetura residencial do primeiro quartel do século XX, num exemplo original e elaborado, recebendo e integrando quer as influências da arquitetura vernácula e tradicional das ilhas açorianas, quer os modelos mais sofisticados da arquitetura doméstica do "chale centro-europeu", característica da sua época.

Documenta a implantação transurbana característica das chamadas "colónias europeias" da transição dos séculos XIX-XX, fruto da vivência de base industrial e burguesa dos seus países de origem, que preferiam a distanciação tipológica (moradias, chales) e construtiva (madeiras em revestimentos exteriores, vitrais), exprimindo assim uma "diferença cultural" em relação à comunidade e ao tecido urbano local, antigo e consolidado, criando para isso todo um ambiente próprio, como que um "gueto" de teor aristocrático e imbuído de certa aparência romântica e elitista.

Traduz uma apropriação paisagística da área edificada e "trabalhada", em clara articulação com ajardinamentos, arborizações e desenho de espaços livres para uso lúdico que no seu conjunto formam uma unidade coerente e de procura de integração na natureza circundante, aliás não muito diferente, neste caso, do tipo de ambiente ruralizado tradicional das áreas suburbanas da ilha do Faial.

Face ao exposto, o conjunto da "Colónia Alemã" deverá ser objeto de proteção através da sua classificação como bem imóvel de interesse público.

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de outubro, o Governo Regional resolve:

1. Classificar como bem imóvel de interesse público o conjunto edificado conhecido como "Colónia Alemã", situado na freguesia das Angústias, concelho da Horta, constituído por cinco imóveis nomeadamente "Casa do Relógio", edifício do Diretor da DAT e três edifícios de apartamentos familiares.

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de outubro,

é fixada uma zona de proteção do conjunto classificado, com a configuração e dimensão constantes da planta anexa à presente resolução e que dela faz parte integrante.

3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 21 de Junho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*